

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Processo de Licitação nº 437/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. art. 25, III, c/c art. 13, III, da Lei n.º. 8.666/93, referente à contratação de Show Musical com estrutura de sonorização para o dia 15 de setembro de 2023, a partir das 20h00min, na AMC, este evento tem por finalidade comemoração da Semana Farroupilha de Caseiros RS.

A contratação se dará com a empresa **SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ nº .33.538.138/0001-06**, com sede na Rua Santo Antonio, nº. 1529, Bairro Barreiros, na cidade de São Jose –SC, CEP 88.117-351, nos seguintes termos:

Contratação de show musical com do **GRUPO SOM DO SUL**, conforme segue:

Item	Discriminação dos serviços	Quantidade	Valor Rotal R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para realização de show com animação e sonorização do GRUPO SOM DO SUL	1 unidade	19.000,00

Os serviços deverão ser realizados na data de 15 de setembro de 2023, tendo duração de 4 horas de apresentação, na Sede da Associação dos Motoristas de Caseiros AMC, Ficando a banda responsável em montar equipamento de som, luz, estrutura metálicas.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2045 – Promoção e Realização de Eventos;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

O Município se responsabilizara pela alimentação e local para banho de 9 pessoas.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023.

Caseiros - RS, 15 de agosto de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número -** 005/2023
- c) **Embasamento:** Art. 25 da Lei 8.666/93.
- d) **Valor Estimado Mensal: R\$ 19.000,00**
- e) **Objeto -** Contratação de Show Musical com estrutura de sonorização para o dia 15 de setembro de 2023, a partir das 20h00min, na AMC, este evento tem por finalidade comemoração da Semana Farroupilha de Caseiros RS.

Caseiros/RS, 15 de agosto de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 15 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 005/2023 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ nº.33.538.138/0001-06**, com sede na Rua Santo Antonio, nº. 1529, Bairro Barreiros, na cidade de São Jose –SC, CEP 88.117-351. contratação de Show Musical com estrutura de sonorização para o dia 15 de setembro de 2023, a partir das 20h00min, na AMC, este evento tem por finalidade comemoração da Semana Farroupilha de Caseiros RS. O valor a ser pago será de R\$ 19.000,00 valor total Caseiros/RS, 15/08/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, o qual fará o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.